

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
Capital Social: 656.723.284 Euros
NIPC 500 844 321
Matriculado na C. R. Comercial de Lisboa sob o N.º 500 844 321
Sede: Rua Áurea, 88 - 1100-063 Lisboa

AVISO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
EM AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 459.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de Dezembro de 2015, pelas 10:00 horas, foi deliberado aumentar o capital social do Banco Santander Totta, S.A., nos seguintes termos e condições:

- 1. Montante do aumento:** Até 300.000.000,00 Euro, passando o capital social de 656.723.284,00 Euro para até 956.723.284,00 Euro, mediante a emissão de até 300 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas.
- 2. Preço da emissão:** Pelo preço unitário de 1 (um) Euro, correspondente ao respectivo valor nominal, a subscrever em numerário.
- 3. Direito de preferência:** As acções a emitir são oferecidas à subscrição exclusiva dos Accionistas no exercício do seu direito de preferência, sendo rateadas na proporção das respectivas participações sociais se as ordens de subscrição excederem a oferta.

Os Accionistas têm direito a subscrever o número de novas acções que resulta da aplicação do factor

0,45701552 ao número de acções detidas, com arredondamento por defeito.

4. Rateios excedentários: As acções inicialmente não subscritas serão objecto de rateio pelos Accionistas que tenham manifestado intenção de subscrever um número de acções superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção do valor das respectivas subscrições, com arredondamento por defeito.

5. Subscrição incompleta: O aumento de capital está sujeito ao regime de subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que, se nem todas as novas acções vierem a ser subscritas, o aumento de capital ficará limitado às subscrições recolhidas.

6. Categorias: As novas acções a emitir serão idênticas (fungíveis) às que actualmente representam o capital social da Sociedade, pertencendo à mesma categoria e conferirão aos respectivos titulares, a partir da sua emissão, os mesmos direitos que sejam conferidos às acções actuais.

7. Realização, prazos de pagamento e entrega das novas acções: O pagamento será realizado em numerário, em Euro, e integralmente no acto de subscrição, devendo assegurar-se igualmente o pagamento do valor respeitante aos eventuais pedidos de subscrição adicional.

Sobre o preço de subscrição das novas acções poderão recair comissões ou outros encargos a suportar pelos Accionistas, os quais constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da CMVM na internet www.cmvm.pt, devendo

os mesmos ser indicados pelo intermediário financeiro receptor das ordens de subscrição.

As novas acções serão objecto de inscrição nas contas de valores mobiliários dos respectivos titulares junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a actividade de registo de valores mobiliários escriturais e que tenham conta aberta junto da CMVM. A emissão das novas acções e a referida inscrição em conta apenas terá lugar na sequência do registo do aumento de capital social junto da Conservatória do Registo Comercial, prevendo-se que o referido registo venha a ser realizado em 31 de Dezembro de 2015 ou em data próxima. No entanto, o Banco Santander Totta, S.A. não pode garantir a obtenção do registo nesta data.

8. Período de subscrição:

O período de subscrição decorrerá entre as 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2015 e as 15:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2015, inclusive, data em que ocorrerá a liquidação financeira, quer das acções subscritas em exercício do direito de preferência, quer das acções subscritas por força dos rateios excedentários, se aos mesmos houver lugar.

9. Ordens de subscrição:

As ordens de subscrição poderão ser apresentadas em qualquer balcão do Banco Santander Totta, S.A., bem como junto de outros intermediários financeiros autorizados a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais, mediante a verificação do direito de subscrição.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2015

O Conselho de Administração